

LEI N. 173

*Autoriza os reparos no calçamento da rua Libero Badaró*

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 26 do mez proximo findo, decretou e eu promulgo, na fórma do regimento, a seguinte lei:

Art. 1.º — A Camara acceta e approva o acto do ex-Intendente Municipal, mandando fazer reparos no calçamento da rua Libero Badaró, na importancia de seiscentos mil réis (600\$000).

Art. 2.º — Esta despesa poderá ser requisitada e paga a Miguel Sammarone, pelo art. 4.º, § 6.º, do orçamento vigente.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente de Obras a faça imprimir e publicar.

Faço da Camara Municipal de S. Paulo, 8 de maio de 1895.

*Dr. Pedro Vicente de Azevedo.*

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara,  
*Antonio Vieira Braga.*